

 ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL IMBUÍA CNPJ: 83.102.632/0001-93 Telefone: (47) 3557-2400 Endereço: Avenida Bernadino de Andrade, 86 - Centro CEP: 88440-000 - Imbuia	Dispensa de licitação 8/2024
	Número Processo: 8/2024 Data do Processo: 19/01/2024

OBJETO DO PROCESSO

CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE PROCESSO DE RATEIO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AOS OBJETIVOS EXPRESSOS NO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO, ATRAVÉS DAS GERÊNCIAS EXECUTIVAS (ADMINISTRATIVA, DE CONTRATAÇÕES E DE ASSUNTOS JURÍDICOS) INSTITUÍDAS E REGULAMENTADAS PELO ESTATUTO DO CISAMAVI E PELA RESOLUÇÃO Nº 03, DE 17/03/2022 E DAS GERÊNCIAS TEMÁTICAS, VISANDO A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PROGRAMÁTICAS E DE GERENCIAMENTO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS NO ÂMBITO DO CONSÓRCIO.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nº 8/2024

Reuniram-se no dia 19/01/2024, as 11:38 os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria/Decreto Nº 012024/2024, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório Nº 8/2024 na modalidade de Dispensa de licitação. Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

PARECER DA COMISSÃO

Os valores previstos POR MUNICÍPIO são estabelecidos através a Resolução do CISAMAVI nº 19, de 04 de dezembro de 2023 que aprova valores de rateio para o exercício de 2024 e dá outras providências (Anexo II).

ITEM II: Gerência Temática de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

- VALOR MENSAL R\$ 717,97
- TOTAL (12 MESES) R\$ 8.615,64

ITEM III: Gerência Temática de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda
SUBITEM A: gestão e manutenção do Aeroporto Regional do Alto Vale do Itajaí

- VALOR MENSAL R\$ 990,10
- TOTAL (12 MESES) R\$ 11.881,20

SUBITEM B: manutenção de escavadeira hidráulica

- VALOR POR HORA R\$ 80,00
- TOTAL (100 HORAS) R\$ 8.000,00

ITEM V: Gerências Executivas, compreendendo a Administrativa, a de Contratações e a de Assuntos Jurídicos

- VALOR MENSAL R\$ 1.869,28
- TOTAL (12 MESES) R\$ 22.431,36

Lote: 1

Participante: CIS-AMAVI - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Gerência Temática de Agricultura, Pecuária e Abastecimento instituída e regulamentada pela Resolução nº 04, de 17/03/2022: cujo escopo de atividades inclui, mas não se limita, a assegurar e prestar os serviços de inspeção e fiscalização sanitária animal e vegetal de acordo com os princípios e definições da sanidade agropecuária, nos municípios consorciados: O Município necessita articular e estimular programas de	12,000	MÊS	CISAMAVI	717,9700	8.615,64

segurança alimentar e de desenvolvimento local, envolvendo arranjos socioeconômicos socialmente justos, econômica e ecologicamente sustentáveis e estruturando cadeias produtivas em processos associativos ou cooperativos e solidários, construindo estratégias de viabilização de empreendimentos com ações de capacitação, assistência técnica, análise econômica e gestão das agroindústrias, assessoria na elaboração de perfis agroindustriais e implantação/adequação de agroindústrias familiares frente à legislação sanitária, ambiental, fiscal, previdenciária e tributária, projetos de custeio e investimento e relação com mercado consumidor.

Ainda, o desenvolvimento local importa na demanda de adesão ao Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos e Insumos Agropecuários (SISBI-POA), o que é possível conquistar através do CISAMAVI, conforme equivalência reconhecida pela Portaria DAS nº 455/2021.

Além disso a integração dos Serviços de Inspeção dos Municípios entre si e ao Sistema Unificado de Atenção a Sanidade Agropecuária (SUASA), visando garantir a sanidade agropecuária, desde o local da produção primária até a colocação do produto final no mercado, assegura um sistema eficiente e eficaz, sendo de suma importância a assessoria e treinamento aos técnicos do município e aos produtores rurais, industriais e fornecedores de insumos, distribuidores, cooperativas e associações, industriais e agroindustriais, atacadistas e varejistas e quaisquer outros responsáveis ao longo da cadeia de produção para garantir a sanidade e a qualidade dos produtos de origem animal e vegetal, e a dos insumos agropecuários. - Gerência Temática de Agricultura, Pecuária e Abastecimento instituída e regulamentada pela Resolução nº 04, de 17/03/2022: cujo escopo de atividades inclui, mas não se limita, a assegurar e prestar os serviços de inspeção e fiscalização sanitária animal e vegetal de acordo com os princípios e definições da sanidade agropecuária, nos municípios consorciados:

O Município necessita articular e estimular programas de segurança alimentar e de desenvolvimento local, envolvendo arranjos socioeconômicos socialmente justos, econômica e ecologicamente sustentáveis e estruturando cadeias produtivas em processos associativos ou cooperativos e solidários, construindo estratégias de viabilização de empreendimentos com ações de capacitação, assistência técnica, análise econômica e gestão das agroindústrias, assessoria na elaboração de perfis agroindustriais e implantação/adequação de agroindústrias familiares frente à legislação sanitária, ambiental, fiscal, previdenciária e tributária, projetos de custeio e investimento e relação com mercado consumidor.

Ainda, o desenvolvimento local importa na demanda de adesão ao Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos e Insumos Agropecuários (SISBI-POA), o que é possível conquistar através do CISAMAVI, conforme equivalência reconhecida pela Portaria DAS nº 455/2021.

Além disso a integração dos Serviços de Inspeção dos Municípios entre si e ao Sistema Unificado de Atenção a Sanidade Agropecuária (SUASA), visando garantir a sanidade agropecuária, desde o local da produção primária até a colocação do produto final no mercado, assegura um sistema eficiente e eficaz, sendo de suma importância a assessoria e treinamento aos técnicos do município e aos produtores rurais, industriais e fornecedores de insumos, distribuidores, cooperativas e associações, industriais e agroindustriais, atacadistas e varejistas e quaisquer outros responsáveis ao longo da cadeia de produção para garantir a sanidade e a qualidade dos produtos de origem animal e vegetal, e a dos insumos agropecuários.

2	Gestão e manutenção do Aeroporto Regional do Alto Vale do Itajaí, na forma da Resolução CISAMAVI nº 08, de 17/03/2022 e mediante convênio a ser formalizado entre	12,000	MÊS	CISAMAVI	990,1000	11.881,20
---	---	--------	-----	----------	----------	-----------

o CISAMAVI e os Municípios de Rio do Sul e Lontras, responsáveis pela gestão do aeroporto:

A população de todo o Alto Vale do Itajaí é beneficiado sobremaneira com transformação do Aeroporto Helmuth Baumgarten numa opção viável de transporte e logística para toda a região.

A Assembleia do CISAMAVI aprovou a formalização de Convênio com os Municípios Gestores do aeroporto, Rio do Sul e Lontras, com objetivo de alavancar a sua utilização, melhorando a sua infraestrutura e buscando o aumento contínuo dos pousos e decolagens, transformando-o em Aeroporto Regional do Alto Vale do Itajaí.

Além disso, a região turística “Caminhos do Alto Vale” integra o Mapa do Turismo Brasileiro divulgado pelo Ministério do Turismo e o Município está situado neste território.

A Lei nº 11.771/2008 institui o Sistema Nacional de Turismo, prevê a integração das instâncias de governança macrorregionais, regionais e municipais, sendo que foi institucionalizada no âmbito do CISAMAVI a Instância de Governança Regional Caminhos do Alto Vale (Resolução nº 18/2023).

A construção de políticas públicas de turismo e o desenvolvimento de ações que utilizem as potencialidades turísticas locais propiciará o desenvolvimento econômico e social do Município. Ainda, a Gerência Temática de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda constitui-se como órgão de implementação de ações programáticas e de gerenciamento de serviços compartilhados na área de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda e através do consórcio o Município poderá acessar recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), conforme condições do Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador (CODEFAT). - Gestão e manutenção do Aeroporto Regional do Alto Vale do Itajaí, na forma da Resolução CISAMAVI nº 08, de 17/03/2022 e mediante convênio a ser formalizado entre o CISAMAVI e os Municípios de Rio do Sul e Lontras, responsáveis pela gestão do aeroporto:

A população de todo o Alto Vale do Itajaí é beneficiado sobremaneira com transformação do Aeroporto Helmuth Baumgarten numa opção viável de transporte e logística para toda a região.

A Assembleia do CISAMAVI aprovou a formalização de Convênio com os Municípios Gestores do aeroporto, Rio do Sul e Lontras, com objetivo de alavancar a sua utilização, melhorando a sua infraestrutura e buscando o aumento contínuo dos pousos e decolagens, transformando-o em Aeroporto Regional do Alto Vale do Itajaí.

Além disso, a região turística “Caminhos do Alto Vale” integra o Mapa do Turismo Brasileiro divulgado pelo Ministério do Turismo e o Município está situado neste território.

A Lei nº 11.771/2008 institui o Sistema Nacional de Turismo, prevê a integração das instâncias de governança macrorregionais, regionais e municipais, sendo que foi institucionalizada no âmbito do CISAMAVI a Instância de Governança Regional Caminhos do Alto Vale (Resolução nº 18/2023).

A construção de políticas públicas de turismo e o desenvolvimento de ações que utilizem as potencialidades turísticas locais propiciará o desenvolvimento econômico e social do Município. Ainda, a Gerência Temática de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda constitui-se como órgão de implementação de ações programáticas e de gerenciamento de serviços compartilhados na área de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda e através do consórcio o Município poderá acessar recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), conforme condições do Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador (CODEFAT).

3	<p>Manutenção de escavadeira hidráulica recebida do Estado de Santa Catarina através do Termo de Cessão de uso bem móvel TCU nº 0112022 - Proc. SIE 20195/2022, através do qual o Estado cede ao CISAMAVI equipamento com as seguintes especificações: Prefixo EH-0011; Marca/modelo: XCMG/XE215BR; Placa: RXW-6F93; CHASSI XUG02152ANPA01117; Patrimônio: 7962, SIE - Secretaria de Infraestrutura do Estado:</p> <p>O Município manifestou interesse em utilizar a escavadeira hidráulica cedida pelo Estado de Santa Catarina, conforme previsto na Resolução CISAMAVI nº 18, deliberada na Assembleia de Prefeitos do dia 21 de julho de 2022.</p> <p>A utilização do equipamento constitui medida que atende ao interesse da coletividade, considerando o volume de demandas registrado na Secretaria de Obras. - Manutenção de escavadeira hidráulica recebida do Estado de Santa Catarina através do Termo de Cessão de uso bem móvel TCU nº 0112022 - Proc. SIE 20195/2022, através do qual o Estado cede ao CISAMAVI equipamento com as seguintes especificações: Prefixo EH-0011; Marca/modelo: XCMG/XE215BR; Placa: RXW-6F93; CHASSI XUG02152ANPA01117; Patrimônio: 7962, SIE - Secretaria de Infraestrutura do Estado:</p> <p>O Município manifestou interesse em utilizar a escavadeira hidráulica cedida pelo Estado de Santa Catarina, conforme previsto na Resolução CISAMAVI nº 18, deliberada na Assembleia de Prefeitos do dia 21 de julho de 2022.</p> <p>A utilização do equipamento constitui medida que atende ao interesse da coletividade, considerando o volume de demandas registrado na Secretaria de Obras.</p>	100,000 HORA	CISAMAVI	80,0000	8.000,00
4	<p>Gerências Executivas, compreendendo a Administrativa, a de Contratações e a de Assuntos Jurídicos instituída e regulamentada pela Resolução nº 03/2022, de 17/03/2023), que possuem como finalidade executar todos os atos administrativos, financeiros, operacionais, de compras, contratações e de assuntos jurídicos para o desenvolvimento das atividades do CISAMAVI, atendendo a todas as Gerências Temáticas instituídas.</p> <p>A atuação das Gerências Executivas é imprescindível ao desenvolvimento das ações do CISAMAVI de modo geral, sendo que toda a gestão administrativa, de contratações e jurídica, inclusive das Gerências Temáticas, ficam a cargo da Gerências Executivas. - Gerências Executivas, compreendendo a Administrativa, a de Contratações e a de Assuntos Jurídicos instituída e regulamentada pela Resolução nº 03/2022, de 17/03/2023), que possuem como finalidade executar todos os atos administrativos, financeiros, operacionais, de compras, contratações e de assuntos jurídicos para o desenvolvimento das atividades do CISAMAVI, atendendo a todas as Gerências Temáticas instituídas.</p> <p>A atuação das Gerências Executivas é imprescindível ao desenvolvimento das ações do CISAMAVI de modo geral, sendo que toda a gestão administrativa, de contratações e jurídica, inclusive das Gerências Temáticas, ficam a cargo da Gerências Executivas.</p>	12,000 MÊS	CISAMAVI	1.869,2800	22.431,36
				Total do Participante:	50.928,20
				Total Geral:	50.928,20

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Imbuia, 19/01/2024

ADRIANA SCHAFFER

AGENTE_CONTRATAÇÃO

CRISTIANE MILVERSTET

MEMBRO

FABIOLA MACHADO

MEMBRO
